



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÂNIA

ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

EDITAL Nº 001/2017

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Escola de Engenharia Civil e Ambiental, com sede na praça Universitária s/nº, Setor Universitário, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria do curso, situada à praça Universitária, s/nº Setor Universitário, CEP: 74605-220, Goiânia, Estado de Goiás, pelo site <http://ceest.eec.ufg.br/>, pelo endereço eletrônico ceest.eeca.ufg@gmail.com, ou pelos telefones (62) 3209-6086.

1.1. O Curso será realizado no período de **01/08/2017 a 31/01/2019**, totalizando a carga de 610 horas incluindo as disciplinas, e será ministrado de segunda a quinta feira, das 19h às 22h, e, excepcionalmente, aos sábados das 8 as 12h.

1.2. O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho destina-se aos profissionais Engenheiros plenos, Engenheiros Agrônomos, Arquitetos, tendo como finalidade formar profissionais para o exercício da atividade de Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme preceitua a legislação pertinente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **19/06/17 a 21/07/17**, de segunda a sexta feira no horário de 8h às 18h, na Secretaria do Curso, situada na Escola de Engenharia Civil e Ambiental localizada na praça Universitária s/nº, Bloco A, Setor Universitário, CEP: 74605-220, Goiânia, GO.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas;
- b) Cópia do documento de identidade e do CPF;
- c) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no país;
- d) duas fotos 3x4, recentes;
- e) Cópia do Diploma de Engenheiros Plenos, Engenheiros Agrônomos ou Arquitetos, e/ou áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início deste curso de especialização;
- f) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- g) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** por meio de depósito para a conta única da UFG, através de guia de recolhimento fornecida pela Secretaria do Curso.
- h) *Curriculum vitae* devidamente atualizado e comprovado.
- i) Termo de compromisso preenchido e assinado;

2.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.4. A documentação de inscrição mencionada no item 2.2 deverá ser entregue no local de inscrição.

2.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O número de vagas é cinquenta e cinco (55) sujeito à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma, incluídos os dez por cento (10%) destinadas a servidores da UFG;
- 3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, formada por professores do Curso, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção será desenvolvido na Escola de Engenharia Civil, em local a ser definido e divulgado no Quadro de Avisos da Escola de Engenharia Civil da UFG.

4.3. A seleção constará de:

- a) Avaliação Oral: Terá como critério de avaliação a coerência e relevância do tema proposto e terá efeito classificatório. Será avaliado na escala de zero (0,0) a dez (10,0) pontos. Cada critério estabelecido para a avaliação oral terá o mesmo valor, ou seja, um (1,0) ponto;
- b) Avaliações do *Curriculum vitae* e do histórico escolar;

4.4. Todas as avaliações receberão um valor entre zero (0,0) e dez (10,0).

4.5. O candidato que não atingir, no mínimo, nota 5,0 (cinco), em cada uma das avaliações constantes nas alíneas *a*, e *b* do item 4.3 será eliminado.

4.6. Na análise do *Curriculum Vitae*, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota dez (10,0). A conversão dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples. Esta avaliação terá peso três (3,0) para efeito de cálculo da média final.

4.7. O processo seletivo ocorrerá no período de **24 a 26 de julho de 2017**. O avaliação oral e a análise do *Curriculum Vitae*, serão realizados em dia e horário a serem determinados pela Comissão de Seleção e informados aos candidatos.

4.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

4.9. O não comparecimento do candidato a um dos exames caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.10. A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), calculada pela média ponderada das notas obtidas no histórico escolar (HE, peso 2), *Curriculum Vitae* (CV, peso 3), e avaliação oral (AO, peso 5), conforme expressão a seguir:

$$MG = \frac{2(HE) + 3(CV) + 5(AO)}{10}$$

4.11. Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: Avaliação Oral, *Curriculum Vitae* e histórico escolar.

4.12. O resultado final do processo seletivo será fixado no(s) quadro(s) de aviso da Secretaria da Escola de Engenharia Civil da UFG e divulgado no site do curso <http://ceest.eec.ufg.br/>, a partir de **27/07/2017**.

4.13. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes, bem como suas respectivas notas em cada etapa.

4.14. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do curso, até 30 dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período de **28/07 e 31/07/2017**, na Secretaria do Curso, das 8h às 18h.

5.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

- a) o requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso;
- b) o comprovante do recolhimento da taxa de matrícula, cujo boleto bancário estará disponível na Coordenação/Secretaria do Curso, com exceção do(s) aluno(s) servidor(es) da UFG.

c) cópia do último contra-cheque se servidor da UFG.

5.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove que colou grau em curso superior devidamente reconhecido pelo MEC, antes do início.

5.4. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Escola de Engenharia Civil e Ambiental à qual o curso está vinculado e através da *homepage* www.eec.ufg.br, <http://ceest.eec.ufg.br/>.

5.5. Será permitida e a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) procuração registrada em cartório competente ou
- b) procuração particular, com firma reconhecida.

5.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.9. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

6. DO INVESTIMENTO

6.1 O valor total do curso é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Serão fixadas 16 mensalidades a serem pagas pelos alunos do curso, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

6.2 A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da matrícula e, portanto, será denominada de “matrícula”.

6.3 O não pagamento da mensalidade em dia acarretará em juros e correções do valor a ser pago pelo aluno do curso.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

7.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

7.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

7.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Escola de Engenharia Civil e Ambiental da Regional Goiânia em primeira instância.

Goiânia, 20 de abril de 2017.

Prof. Dr. Paulo Sérgio Scalize

*Coordenador do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
e Vice-Diretor Escola de Engenharia Civil/UFG*

Prof. Dr. Frederico Martins Alves da Silva
Diretor da Escola de Engenharia Civil e Ambiental da UFG

Prof. Dr. Jesiel Freitas Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG



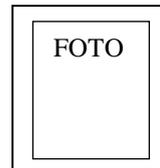
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º:

FOTO



INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome (legível) _____

Endereço

Rua/Avenida: _____ Quadra _____ Lote: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone(s): (____) _____
_____; () _____

Celular: _____ e-mail: _____;

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

Nascimento : ____/____/____ Sexo: F () M ()

Cidade: _____ Estado: ____ País _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: () solteiro ()
casado () divorciado () outros

RG n.º: _____ UF: _____ Data de Emissão : ____/____/____

CPF: _____ Título Eleitoral: _____ UF: _____ Zona _____ Seção _____

Emissão: ____/____/____

FORMAÇÃO - CURSO SUPERIOR

Instituição (Graduação): _____

Título: _____ Especialidade: _____

Início: ____/____/____ Término: ____/____/____

DECLARAÇÃO

Declaro que estou de acordo com as normas de seleção adotadas pelo Curso de Especialização em Engenharia e Segurança do Trabalho da Escola de Engenharia Civil e Ambiental/UFG.

Em, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

TERMO DE COMPROMISSO ACADÊMICO

Eu, _____, regularmente matriculado (a) no Curso de Especialização em **Engenharia de Segurança do Trabalho** oferecido pela Escola de Engenharia Civil e Ambiental da UFG, portador do RG _____ e do CPF _____, assumo junto à UFG e, desde já, tenho a ciência dos seguintes direitos e deveres:

1. A realização do curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia e Segurança do Trabalho dar-se-á conforme as condições estabelecidas na legislação vigente, especialmente, sem o prejuízo de outras normas incidentes, a Lei 9394/96, a Resolução CNE/CES 1/2007, o Estatuto e o Regimento da UFG, as Resoluções CEPEC/UFG 1128 e o Edital de Seleção nº 034/2013, que fazem parte deste termo independentemente de transcrição;
2. As regras aplicáveis ao funcionamento do curso, especificamente os critérios de avaliação, carga horária, indicações de professores e orientação didática-pedagógica, calendário acadêmico, local de oferta, prazo de conclusão, condições para oferta e expedição do diploma (avaliações, média e frequência mínimas, e produção e apresentação do trabalho de conclusão do curso), cumprimento de disciplinas eventualmente perdidas, aulas extras, regime disciplinar, pagamento dos serviços prestados, encontram-se previstas nas normas referidas, que, além de garantirem os direitos correspondentes, exigem a plena obediência aos deveres estabelecidos.
3. Em relação aos serviços prestados, comprometo-me ao pagamento do (a):
 - 3.1 O valor normal do curso que é de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.
 - 3.1.1 O montante a que se refere esta cláusula poderá ser dividido em até **16 (dezesesseis)** parcelas no valor de **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)**, incluídas a parcela de matrícula. O pagamento deverá ser realizado até o dia 15 de cada mês.
 - 3.1.2 O pagamento eventual após a data do vencimento será acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e de correção monetária segundo a Tabela da Justiça Federal sem expurgos.
 - 3.1.3 Os pagamentos em atraso poderão ser negociados com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças, entretanto o pagamento da parcela subsequente não quita débitos anteriores.
 - 3.1.4 Em caso de inadimplência por mais de 60 dias, o Curso poderá promover a cobrança judicial ou extrajudicial do débito, através do órgão de representação da UFG.
 - 3.1.5 A desistência do(a) aluno(a) deve obedecer a forma prevista no item 4, deste termo, ficando o(a) aluno(a) sujeito(a) ao pagamento de todas as mensalidades vencidas, se houver, com os acréscimos legais, bem como a correspondente ao mês da desistência.
 - 3.1.6 Em hipótese alguma será aceita a desistência tácita, vez que a vaga do curso ficará à disposição do(a) aluno(a), cabendo a este, neste caso, a quitação de todas as mensalidades até o momento da informação por escrito ou até o término do curso caso deseje retornar.
4. Para a desistência do Curso fica estipulado que o(a) aluno(a) deve informar a coordenação, por meio de documento escrito, e esta emitira uma declaração de desligamento e de suspensão das obrigações financeiras.

5. No caso de não início, todos e quaisquer documentos de natureza administrativa ou financeira serão prontamente devolvidos ao aluno ou inutilizados.

6. Cabe ao aluno (a) a obrigação de informar as mudanças de endereço, telefone, e-mails, caixa postal. etc, arcando com os danos resultantes de sua omissão.

E por estar assim em acordo com o presente instrumento assina o(a) mencionado(a) em 02 (duas) vias de igual teor e forma e recebe uma cópia para fins de comprovação e consulta.

Goiânia, ____ de _____ de 2017.

Ass: _____

Visto (Coordenação do Curso): _____